HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Estudo Técnico Preliminar 74/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64587.007348/2026-12

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material para manutenção da Rede Elétrica da LAVANDERIA é essencial para garantir eficiência, sustentabilidade e funcionalidade nas operações e nos ambientes que dependem da rede elétrica de alta qualidade, para o Hospital de Guarnição de Bagé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	SILVIO MEDEIROS PESSOTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Documentação necessária conforme legislação vigente e Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade de adquirir o material, optou-se por obtenção de orçamentos com empresas interessadas e capacitadas, onde constatou-se a opção mais vantajosa para a administração a aquisição, sendo por MENOR PREÇO.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à escolha do tipo de solução para aquisição do material, foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Por Dispensa de licitação

Análise: Se enquadra, uma vez que se trata de necessidade de aquisição de serviço com previsibilidade e não em caráter emergencial. Além disso, há a necessidade de maior agilidade e diminuição de custos no processo de aquisição.

b) Doação ou permuta com outras entidades da união

Análise: Não seria a opção mais interessante, pois os gestores de material ficariam atrelados às possibilidades de fornecimento de itens excedentes em outras unidades, perdendo o controle sobre as quantidades disponíveis para fornecimento, qualidade do material e possibilidade de trânsito.

c) Por adesão a ata de registro de preço de outro órgão

Análise: Não seria a opção mais interessante pois, haveria a necessidade de negociação com empresa para entrega em locais diferentes do firmado em contrato inicial. Haveria também a necessidade de destinação de recursos humanos para montagem de vários processos para aquisição ao longo do ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na necessidade da segurança do HGuBa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com o intuito de demonstrar os valores de mercado, foi efetuada pesquisa de preços por esta administração, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, conforme inciso I, art.º 2. Foram utilizados três orçamentos com os menores valores disponíveis e compatíveis com o preço de mercado para compor o preço de referência. Utilizou-se a pesquisa de preços com empresas interessadas e capacitadas.

O valor final estimado para a aquisição do material em tela é de aproximadamente R$ 18.855,38 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

OBJETO: Aquisição de fita isolante para manutenção e reparos elétricos.
INDICAÇÃO DE MARCA: 3M (Linha Imperial / Scotch)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II c/c Art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A escolha da marca **3M** para a aquisição do item fita isolante justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a **segurança das instalações elétricas** e a integridade física dos servidores e usuários desta instituição, conforme os argumentos técnicos expostos a seguir:

- **Desempenho e Segurança Crítica:** As fitas isolantes da marca 3M possuem propriedade de **antichama (autoextinguível)** testada e homologada sob rigorosas normas técnicas (como a **ABNT NBR NM 60454-3-1**). Produtos genéricos ou de qualidade inferior aumentam o risco de curtos-circuitos e incêndios.
- **Durabilidade e Fixação Superior:** O adesivo utilizado pela marca mantém a elasticidade e a fixação mesmo sob variações severas de temperatura, evitando o ressecamento precoce da isolação e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.
- **Custo-Benefício a Longo Prazo:** Embora o valor unitário possa ser superior ao de marcas de segunda linha, a durabilidade do produto reduz o consumo do material e o tempo de mão de obra com refações, gerando maior **economicidade para a Administração Pública**.
- **Padronização:** A utilização de material de qualidade reconhecida atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos pelas normas regulamentadoras de serviços em eletricidade (como a **NR-10**).

- Diante do exposto, resta evidente que a indicação da marca 3M não visa preterir a competitividade de mercado, mas sim assegurar que o material adquirido cumpra perfeitamente sua função de proteção e segurança, configurando-se como a opção técnica e economicamente mais vantajosa para este órgão.

OBJETO: Aquisição de condutores elétricos para manutenção de redes e instalações prediais.
ITEM ESPECÍFICO: Cabo Elétrico Flexível Unipolar, Isolação 450/750V, Cor Azul.
INDICAÇÃO DE MARCA: Corfio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II c/c Art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

A indicação da marca **Corfio** para o fornecimento de cabo elétrico flexível unipolar na cor azul faz-se estritamente necessária por razões de ordem técnica, segurança patrimonial e padronização, conforme os critérios dispostos a seguir:

- **Segurança e Rigor Normativo (NBR 5410):** A escolha da cor **azul claro** atende rigorosamente à padronização imposta pela norma **NBR 5410** (instalações elétricas de baixa tensão), que determina o uso exclusivo desta cor para a identificação do **condutor neutro**, garantindo manutenção segura aos técnicos do órgão.
- **Combate a Produtos Desbitolados:** O mercado de condutores elétricos sofre com a alta incidência de fios falsificados ou subdimensionados (desbitolados). A marca Corfio é certificada pelo **INMETRO e pela UL**, assegurando que o produto possui 100% de cobre eletrolítico puro na seção nominal exigida — evitando sobreaquecimento, quedas de tensão e risco de incêndio.
- **Propriedades Antichama (BWF):** Os cabos da referida marca contam com isolação em composto termoplástico de PVC tipo BWF, com características comprovadas de **autoextinção e não propagação de chamas**. Essa especificação é vital para a segurança física de usuários e servidores que frequentam os prédios desta Administração.
- **Eficiência na Instalação (Classe 5):** O cabo pretendido enquadra-se na **Classe 5 de encordoamento (extra flexível)**, o que facilita o deslizamento nos eletrodutos, reduz o tempo de execução da mão de obra de manutenção e otimiza a economicidade do processo.

- Desta forma, a restrição de marca justifica-se não para limitar a concorrência comercial, mas para assegurar o atendimento pleno aos requisitos mínimos de engenharia e segurança elétrica exigidos pela legislação, garantindo o melhor custo-benefício a longo prazo.

Não se esqueça de adicionar a **bitola/seção nominal** no texto final (ex: *2,5 mm²*, *4 mm²* ou *6 mm²*), pois essa informação técnica deve constar obrigatoriamente junto à cor azul.

OBJETO: Aquisição de condutores elétricos para manutenção de redes e instalações prediais.
ITEM ESPECÍFICO: Cabo Elétrico Flexível Unipolar, Isolação 450/750V, Cor Vermelha.
INDICAÇÃO DE MARCA: Corfio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II c/c Art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A indicação da marca **Corfio** para o fornecimento de cabo elétrico flexível unipolar na cor vermelha justifica-se por critérios técnicos de segurança e conformidade normativa, conforme os fundamentos descritos a seguir:

- **Padronização e Segurança Operacional (NBR 5410):** A escolha da cor **vermelha** cumpre a padronização estabelecida pela norma **NBR 5410** para a identificação visual de **condutores de fase** (linhas energizadas). Essa padronização por cores é vital para que as futuras equipes de manutenção identifiquem imediatamente os pontos de perigo e eletricidade ativa, prevenindo acidentes graves e choques elétricos.
- **Garantia Contra Cabos Desbitolados:** Para evitar riscos de incêndio por sobrecarga, a Administração necessita de materiais que entreguem a quantidade real de cobre declarada na embalagem. A marca Corfio possui homologação do **INMETRO**, garantindo que o produto não é "desbitolado" (falsificado com menos cobre e mais plástico) e suportará a carga elétrica projetada sem superaquecer.
- **Isolação Antichama Tipo BWF:** O cabo possui isolação em PVC especial que **não propaga chamas e é autoextinguível**. Esse requisito técnico confere proteção extra ao patrimônio público e à vida dos usuários em caso de eventuais curto-circuitos no sistema.
- **Flexibilidade Classe 5:** Por ser um cabo extra flexível, ele reduz o esforço mecânico na passagem pelos eletrodutos e calhas, minimizando o risco de rompimento do isolamento durante a instalação e acelerando o tempo de execução do serviço de manutenção.
- Conclui-se, portanto, que a especificação da marca visa resguardar a integridade das instalações elétricas do órgão através de um produto de desempenho amplamente atestado pelo mercado, garantindo a eficiência e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação.

OBJETO: Aquisição de condutores elétricos para manutenção de redes e instalações prediais.
ITEM ESPECÍFICO: Cabo Elétrico Flexível Unipolar, Isolação 450/750V, Cor Verde.
INDICAÇÃO DE MARCA: Corfio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II c/c Art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A indicação da marca **Corfio** para o fornecimento de cabo elétrico flexível unipolar na cor verde justifica-se por critérios técnicos de segurança e conformidade normativa, conforme os fundamentos descritos a seguir:

- **Segurança Vital e Padronização (NBR 5410):** A escolha da cor **verde** cumpre a padronização obrigatória estabelecida pela norma **NBR 5410** para a identificação visual exclusiva do **condutor de proteção (fio terra)**. O perfeito funcionamento e a identificação correta do aterramento são os principais mecanismos de proteção contra choques elétricos em usuários e de salvaguarda dos equipamentos eletrônicos do órgão.
- **Garantia Contra Cabos Desbitolados:** Por se tratar do cabo responsável por escoar correntes de fuga e curtos-circuitos, a pureza do material é crítica. A marca Corfio possui homologação do **INMETRO**, o que assegura que o produto entrega 100% de cobre eletrolítico puro na seção nominal exigida, evitando falhas na atuação dos disjuntores e dispositivos DR em momentos de sobrecarga.
- **Isolação Antichama Tipo BWF:** O cabo possui isolação em PVC especial com propriedade **autoextinguível e de não propagação de chamas**. Esse requisito confere proteção extra ao patrimônio público e à vida das pessoas que circulam no prédio, impedindo o alastramento do fogo em caso de sinistros na rede
- **Flexibilidade Classe 5:** O encordoamento extra flexível facilita o manuseio e a passagem pelos eletrodutos e caixas de passagem, otimizando o tempo de execução da equipe de manutenção e reduzindo o risco de danos mecânicos na capa isolante durante a instalação.
- Conclui-se que a especificação da marca visa resguardar a integridade das pessoas e das instalações elétricas do órgão através de um produto de desempenho amplamente testado e atestado pelo mercado, garantindo a vantajosidade da contratação por dispensa de licitação.

OBJETO: Aquisição de condutores elétricos de potência para manutenção e readequação de redes prediais.
ITEM ESPECÍFICO: Cabo Elétrico Semi-Rígido Unipolar, Seção Nominal 16mm², Isolação 450/750V (ou 1KV), Cor Preta.
INDICAÇÃO DE MARCA: Corfio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II c/c Art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A indicação da marca **Corfio** para o fornecimento de cabo elétrico semi-rígido de 16mm² na cor preta justifica-se por severos critérios de segurança patrimonial, capacidade de condução de carga e conformidade normativa, conforme exposto a seguir:

- **Aplicação Crítica em Circuitos de Potência:** A bitola de **16mm²** é comumente empregada em circuitos alimentadores principais e quadros de distribuição, sendo responsável pelo transporte de altas correntes elétricas. Falhas nesse ponto do sistema podem paralisar o fornecimento de energia de setores inteiros ou causar sinistros de grandes proporções. Daí a necessidade de se exigir uma marca com controle de qualidade rigoroso e confiabilidade testada no mercado.
- **Especificação de Encordamento Semi-Rígido (Classe 2):** A opção pelo cabo semi-rígido (formado por 7 fios de cobre trançados) garante maior robustez mecânica para instalações em redes subterrâneas, eletrocalhas de grande porte ou fixações aparentes, oferecendo excelente resistência à tração e menor deformação ao longo do tempo se comparado aos cabos flexíveis comuns.
- **Garantia de Pureza e Combate a Cabos Subdimensionados:** O mercado sofre com condutores falsificados que utilizam ligas inferiores ou possuem menos cobre do que o declarado (desbitolados). A marca Corfio possui certificação compulsória do **INMETRO**, assegurando que a seção de 16mm² entrega exatamente a resistência elétrica prevista nas normas brasileiras, evitando quedas de tensão, desperdício de energia e aquecimento excessivo (efeito Joule).

- **Isolação de Alta Performance e Padronização:** O cabo cumpre a norma **NBR 5410** na utilização da cor **preta** para identificar condutores de fase e possui propriedades **antichama (BWF)**. Em caso de sobrecarga externa ou curto-circuito, o isolamento em PVC autoextinguível impede a propagação do fogo, protegendo a infraestrutura do órgão público.
- Conclui-se que a indicação da marca Corfio atende ao interesse público de resguardar a rede elétrica de potência do órgão com materiais de primeira linha, justificando-se plenamente a escolha do item no presente processo de dispensa de licitação.
-

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra respaldo institucional no Art. 72 da lei 14.133.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a presente aquisição, suprir a necessidade de co e melhoria das condições de trabalho nas instalações do HGuBa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais na solução proposta. Aplica-se ao presente as disposições estabelecidas no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

- Que os insumos a serem utilizados para a execução do serviço sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os insumos a serem utilizados para a execução do serviço sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação para aquisição desses materiais que possibilitarão a execução de manutenções preventivas e corretivas indispensáveis, mitigando os riscos de interrupções no fornecimento de energia, prevenindo sinistros e assegurando um ambiente de trabalho seguro para todos os servidores e usuários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIO MEDEIROS PESSOTA
Data: 03/11/2026 12:19:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIO MEDEIROS PESSOTA

Responsável pela contratação direta